



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2015

Número 622

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.292 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$60.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Câmara Municipal de Sete Lagoas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
20001 - 1.01.2.01.031.1001.5005 (Construir e Equipar Prédio da Câmara Municipal) 44905100 (Obras e Instalações) 100.011100.....	20.000,00
23380 - 1.01.2.01.031.1001.6016 (Pensões e Proventos de Aposentadoria aos Servidores do Legislativo) 31900100 (Aposentadorias e Reformas) 100.011100.....	40.000,00
TOTAL	60.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender esta despesa será decorrente da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
23550 - 1.01.1.01.031.1001.6001 (Apoio às Atividades dos Vereadores para Exercício de suas Funções) 33909300 (Indenizações e Restituições) 100.011100.....	60.000,00
TOTAL	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

DECRETO Nº 5.293 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “3ª VIRADA CULTURAL DE SETE LAGOAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2015

Número 622

Considerando o Ofício nº 920/2015/SMCJ da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, o qual indica os membros para compor a Comissão de Avaliação dos projetos da Virada Cultural;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a realização do evento denominado “3ª VIRADA CULTURAL DE SETE LAGOAS”, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de novembro de 2015, no âmbito do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Fica criada e nomeada a Comissão de Avaliação dos Projetos da 3ª Virada Cultural, com os seguintes membros:

- I - Alan Keller de Figueiredo Jardim;
- II – Claudia Elane de Souza Soares;
- III – Eustáquio Augusto dos Santos;
- IV – Giselia Maria Coelho Leite;
- V – Ivânio José Cristelli;
- VI – Janice França;
- VII – Thiago Amador Abreu da Silva;
- VIII – Tulio Thalles Fulgêncio.

Art. 3º O Regulamento nº 001/SMCJ/2015, que disciplina o detalhamento da Programação e Seleção de Atividades deste evento, encontra-se publicado na Edição nº 583 do Diário Oficial do Município do dia 25 de agosto de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

ALAN KELLER DE FIGUEIREDO JARDIM

Secretário Municipal de Cultura e Juventude em exercício

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8.000 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. *Giselle Fonseca dos Santos*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessora de Gabinete I, a partir de 09 (nove) de outubro do corrente ano.

Sete Lagoas, 19 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2015

Número 622

PORTARIA Nº 8.003 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

EXONERA SECRETÁRIO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. *Saulo de Souza Queiroz*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 21 (vinte e um) de outubro do corrente ano.

Sete Lagoas, 20 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.004 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

EXONERA FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO DE SUPERIOR 1 – FAS1.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. *Egmar Gonçalves da Silva*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Função de Assessoramento Superior 1 – FAS1, na Chefia de Gabinete, a partir de 21 (vinte e um) de outubro do corrente ano.

Sete Lagoas, 20 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA PADRÃO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 8.007 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear o Sr. *Egmar Gonçalves da Silva*, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 21 (vinte e um) de outubro do corrente ano.

Sete Lagoas, 20 de Outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2015

Número 622

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 135/2015.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 10/2015 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista que não foi apurado qualquer ilícito em relação ao ocorrido. Por fim, convocou-se e intimam-se os envolvidos, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquiva-se.

Sete Lagoas-MG, 15 de outubro de 2015.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 20/2015.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS NO ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Licitações para Chamamento Público para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas no ano de 2015:

- I) Nilma Júlia de Oliveira Maciel, matrícula nº 24694 – Presidente;
- II) Magda Fernanda Gonçalves Reis Santos, matrícula nº 64037 – Secretária;
- III) Márcia Maria Barbosa, matrícula nº 7269 – Membro;
- IV) Gabriela Loyola de Carvalho, matrícula nº 68233 - Assessor Jurídico;
- V) Lúcia Helena Silva Fagnoli, matrícula nº 63972 - Membro;
- VI) Flávia Juliene Santos da Silva, matrícula nº 5016188 - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2015, revogando-se a Portaria nº 18/2015.

Sete Lagoas/MG, 1º de outubro de 2015.

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Gestor do SUS/Sete Lagoas



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2015

Número 622

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMUNICADO.

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, situada a Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro de Sete Lagoas/MG, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, sediadas no município, que o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO efetuou o repasse no valor total de R\$ 156.000,00, referente ao Contrato de Repasse 0388.201-22, cujo objeto é a Aquisição de Patrulha Mecanizada, ocorrendo o repasse em parcela integral no dia 04/07/2013.

EXTRATO.

COMUNICADO A PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATO DE TRABALHADORES OU ENTIDADE EMPRESARIAIS SEDIADAS NO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, situada a Praça Barão do Rio Branco, nº 16, com a interveniência do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento Urbano, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9452 de 20 de março de 1997, comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais sediadas no município, que o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES efetuou, no dia 20 de Outubro de 2015, liberação de recursos financeiros para esse Município, parcela no valor total de R\$ 1.486.918,34 (hum milhão quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 08.2.0408.1, no valor total de R\$ 72.939.000,00 (setenta e dois milhões, novecentos e trinta e nove mil reais).

Sete Lagoas, 20 de outubro de 2015.

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salette Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

AVISO DE REAGENDAMENTO – CARTA CONVITE Nº 058/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG – Aviso de Edital - Carta Convite nº 058/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite nº 058/2015, cujo objeto é a contratação de um instrutor a nível de bacharelado pelo período de 5 meses, para ministrar e executar curso de música (aula de violoncello e contrabaixo) na Escola Municipal de Artes Musicais. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 03/11/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 03/11/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE EDITAL – CARTA CONVITE Nº 060/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG – Aviso de Edital - Carta Convite nº 060/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite nº 060/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a instalação de 36 pontos de rede lógica na Escola Municipal Francisca Ferreira Avelar. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 04/11/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 04/11/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2015

Número 622

AVISO DE EDITAL – CARTA CONVITE Nº 061/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG – Aviso de Edital - Carta Convite nº 061/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite nº 061/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, complementação, modernização e finalização de construção das quadras localizadas nos bairros Del Rey, Santa Rosa, Bangu (Vapabuçu), Eldorado, bem como no Campo de Futebol do Serrinha. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 05/11/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 05/11/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG – Aviso de Edital – Pregão Presencial nº 085/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 085/2015, cujo objeto é a aquisição de mesas e cadeiras destinadas do Centro de Artes e Esportes Unificados Jorge Maciel - CEU, nos termos previstos no Convênio nº 0363367-99 - OGU/PAC/PEC. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 05/11/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 05/11/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho. Pregoeira.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG – Aviso de Edital – Pregão Presencial nº 086/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 086/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes de pintor de obras, técnicas de vendas, garçom/garçonete, manicure e pedicure, conforme consta no Convênio nº 809827/2014 - Programa Viva Jovem. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 03/11/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 03/11/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Vinicius Barroso Andreata. Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 010/2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 79/2003 e os princípios gerais de Direito Administrativo convalida as despesas realizadas no valor total de R\$23.278,01 (vinte e três mil e duzentos e setenta e oito reais e um centavo), referente à prestação de serviço pela empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., CNPJ nº 67.729.178/002-20.

Nº Notas Fiscais	Valor
269526	R\$ 12.060,00
268212	R\$ 11.218,01
TOTAL	R\$ 23.278,01

Este ato deve ser publicado no órgão oficial de divulgação, em atendimento ao disposto no artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

Sete Lagoas/MG, 13 de outubro de 2015.

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS/SL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2015

Número 622

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETE LAGOAS – MG

RESOLUÇÃO Nº 037/2015.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE ÀS AÇÕES DO PLANO DE APOIO TÉCNICO PARA INDUÇÃO ORIENTADA DOS GASTOS E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 6.010/1999, alterada pela Lei Municipal nº 8.056 de 26 de setembro de 2011;

Considerando o Ofício nº 1.679/2015 – GAB – SMAS, seus anexos e devidas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite às Ações do Plano de Apoio Técnico para Indução Orientada dos Gastos e Aprimoramento da Gestão do SUAS e Programa Bolsa Família, pactuado entre Governo do Estado de Minas Gerais e Órgão Municipal de Política de Assistência Social do município Sete Lagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 20 de outubro de 2015.

LYGIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Presidente do CMAS/SL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SETE LAGOAS – MINAS GERAIS – BIÊNIO 2015/2016.

Às oito horas e trinta minutos do dia doze de agosto do ano de dois mil e quinze realizou-se a quarta reunião ordinária do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no Auditório da Casa da Cultura, situada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, com a presença dos seguintes membros: **Efetivos:** Luiz Adolpho Vidigal Borlido; Vilma Pereira Menezes Gonçalves; Tereza Cristina Luppi Miranda; Márcia Andrade Schaub Reis; Eloyne de Mattos Ferreira; Evandro Chartuni Mantovani; Ayerton Romano Silva Júnior; Ronaldo de Andrade e Antônio Augusto Fleury Teixeira. **Suplentes:** Nathália Freire de Oliveira; Mônica Campolina Diniz Peixoto; Waldir Botelho; Tarcísio Raimundo Coimbra; Leandro Vasconcelos Fonseca Tavares; Lidiane Braga dos Santos; Max Tadeu Gonçalves e Adélio Araújo de Faria. **Primeira Ordem do Dia – Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da Segunda Reunião Ordinária:** O presidente solicitou dispensa de leitura da ata por ter sido a mesma encaminhada com antecedência, para leitura e análise dos conselheiros que estiveram presentes à reunião em questão. A conselheira Lidiane Braga dos Santos solicitou a seguinte ressalva: Na relação de presença dos membros suplentes, não constou o seu nome. Não havendo mais nenhuma ressalva, a Ata foi aprovada por unanimidade. **Segunda Ordem do Dia - Discussão e Votação – Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante - Empreendedor: Agro Industrial Caraíbas Ltda. - Empreendimento: Construção de Galpões para Comércio e Depósito - Localização: Rodovia MG-238 – Km 70:** A representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, engenheira ambiental Sideny Gorete Gomes Abreu, fez a apresentação do parecer técnico, com a caracterização geral, histórico do licenciamento; projetos e estudos apresentados; análise dos estudos ambientais; descrição e localização do empreendimento bem como diagnóstico ambiental. Apresentou também as condicionantes constantes do Parecer Técnico. Esclareceu que a área total do terreno é de 117.486,00m² (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados) e a área a ser construída é de 37.285,50m² (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados). O projeto contempla três galpões industriais com vinte e quatro armazéns e área total de 5.631,23m² (cinco mil, seiscentos e trinta e um vírgula vinte e três metros quadrados), contemplando as seguintes estruturas: portaria, restaurante, vestiário, apoio caminhoneiro, abrigo de resíduos sólidos, central de gás, casa de bombas e cabine de medição e castelo d'água. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto emitiu documento declarando que o empreendedor deverá assumir, por sua responsabilidade, a captação, reservação e distribuição de água do empreendimento, já que o SAAE não conta ainda com sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no local. O SAAE declarou, também, que o abastecimento de água será através de poço tubular profundo. Em relação ao esgotamento sanitário, o empreendedor executará toda a infraestrutura interna de redes coletoras, PVs, caixas diluidoras, ramais domiciliares e interligará a ETE. O efluente tratado será lançado em rede coletora própria ou em curso d'água existente. Após a execução das obras o SAAE fará avaliação com emissão de atestado de conformidade com os projetos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2015

Número 622

apresentados e as Normas Técnicas. A CEMIG também atestou a viabilidade no fornecimento de energia elétrica para o empreendimento. Quanto ao trânsito, o empreendedor requereu junto ao órgão competente, DER/MG, a autorização para a execução do acesso ao empreendimento pela Rodovia MG – 238. Quanto à supressão de vegetação, somente poderá ser realizada após a concessão de autorização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e, em caso de espécimes protegidos por lei, a autorização será deliberada pelo CODEMA. **Discussão: Conselheira Mônica Campolina Diniz Peixoto:** questionou se houve uma dispensa formal do licenciamento a nível estadual, pois se trata de galpões que serão usados para fins diversos, inclusive industrial, e que não foi definido o uso, questionando ainda como o CODEMA pode licenciar se não tem conhecimento do tipo de atividade que irá se instalar no local? Recomenda que o empreendedor providencie e apresente a dispensa do licenciamento no nível estadual, pois de outra forma o processo não estaria devidamente conduzido. Acrescentou que esse documento não tarda em ser liberado e não atrasaria a análise do processo. **Sideny Gorete Gomes Abreu – engenheira ambiental e assessora técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:** Esclareceu que o licenciamento é somente para a construção dos galpões. As empresas deverão providenciar, antes da sua instalação, o licenciamento ambiental das atividades a serem instaladas nos galpões. **Conselheira Mônica Campolina Diniz Peixoto:** Disse que, mesmo com as explicações, reitera a necessidade da dispensa formal do licenciamento na esfera estadual. Essa é uma atitude prudente por parte da administração municipal. No caso da Dispensa de Licenciamento pelo Estado, o processo retorna ao CODEMA. **Votação:** Por quatorze votos favoráveis e com a abstenção de voto da Conselheira Mônica Campolina Diniz Campolina, foi concedida a Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante para o empreendimento: Construção de Galpões para Comércio e Depósito, com as condicionantes constantes do Parecer Técnico, parte integrante do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental. A **conselheira Mônica Campolina Diniz Peixoto** solicitou constar em Ata sua abstenção de votar por entender que o processo não está devidamente formalizado, motivado pela ausência do documento de Dispensa de Licenciamento Ambiental a nível estadual. Reafirma a necessidade de o empreendedor consultar formalmente sobre essa dispensa para a devida formalização e validação do licenciamento ambiental municipal. **Terceira Ordem do Dia - Autorização Ambiental - Supressão de Vegetação - Solicitante: Alexandro Rodrigues - Solicitação: Supressão de 01 pequizeiro no interior do lote - Localização: Rua H – Lote 009 – Quadra 007 – Bairro Residencial Campestre:** A representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, engenheira florestal Nathália Freire de Oliveira, fez a apresentação do parecer técnico, esclarecendo que foi realizada vistoria técnica no local, onde se verificou a presença de um Pequizeiro, localizado no interior do lote do requerente. O Pequizeiro apresenta estado fitossanitário precário, pois a árvore está completamente seca (morta) e com risco de queda. Devido ao risco de queda apresentado e de forma a prevenir acidentes, tendo em vista que o lote está localizado entre duas casas, recomendou que fosse realizada a supressão do Pequizeiro. Apresentou condicionante de acordo com a Lei Estadual número 20.308 (vinte mil, trezentos e oito) do ano de dois mil e doze. **Votação:** Por unanimidade foi concedida Autorização Ambiental para supressão de um pequizeiro, com condicionante, de acordo com o parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, parte integrante do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental. **Quarta Ordem do Dia – Discussão e Votação – Recursos à decisão da CRAD – Comissão de Recursos Administrativos, de acordo com a Lei Complementar 068/2002 – Art. 31 - § 2º: “Da decisão da CRAD, caberá recurso, em última instância para o CODEMA, sem efeito suspensivo”:** **Primeiro:** Processo Administrativo CRAD nº 066/2013 – Auto de Infração 2196 Infração: Intervenção em espécime arbóreo sem a devida autorização na Rua Francisco Mascarenhas Ferreira, 73 – Bairro Jardim Cambuí - Recorrente: Centro de Recreação Expressar Sete Lagoas Ltda. **Discussão:** O Senhor Wanderson Azevedo, representante do Centro de Recreação Expressar Sete Lagoas disse que, quando do recebimento do Auto de Infração, foram informados que, se fosse feita doação de dez mudas de Palmeira Imperial, a multa seria automaticamente cancelada. As mudas foram adquiridas, conforme recibo, e entregues à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Disse que foram surpreendidos com a informação da decisão da CRAD – Comissão de Recursos Administrativos em manter a multa, apesar da doação das mudas. Disse que não acha justo pagarem a multa. **Presidente Luiz Adolpho Vidigal Borlido:** Disse que, como os processos demoraram a ser julgados e, naquela época a emissão dos boletos era feita diretamente na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, solicitou à Procuradoria Geral do Município, um parecer quanto à possibilidade de cobrança ou não dos juros e correção monetária. **Votação:** Por decisão unânime, os conselheiros acataram a decisão da Comissão de Recursos Administrativos, mantendo a multa. **Segundo:** Processo Administrativo CRAD nº 008/2013 – Auto de Infração 002859 - Infração: Descumprimento de notificação para limpeza e retirada de resíduos de lote localizado na Rua Guaranis, lado direito do nº 670 – Bairro Nossa Senhora do Carmo - Recorrente: Noé da Silva. **Votação:** Por decisão unânime, os conselheiros acataram a decisão da Comissão de Recursos Administrativos, mantendo a multa. **Terceiro:** Processo Administrativo CRAD nº 017/2013 – Auto de Infração 002824 - Infração: Supressão de Vegetação, Movimentação de Terra, Compactação e Terraplanagem do Solo na Área de Proteção Ambiental APA Serra de Santa Helena - Recorrente: Cláudia Aparecida Teixeira de Paula. A assessora jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, esclareceu aos conselheiros que os representantes da CRAD – Comissão de Recursos Administrativos acharam por bem acatar parcialmente o recurso, reduzindo a multa que era de R\$100.000,00 (cem mil reais), para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). : **Conselheiro Max Tadeu Gonçalves:** Antes de dar início à votação, o conselheiro solicitou permissão ao presidente para apresentar fotos do local onde ocorreu o dano ambiental. Após a exposição dos fatos pelo conselheiro Max Tadeu Gonçalves, foi dado prosseguimento a votação. **Votação:** Por decisão unânime, os conselheiros acharam por bem não acatar a decisão da CRAD – Comissão de Recursos Administrativos, devido à gravidade e a extensão dos danos causados à Área de Proteção Ambiental APA Serra de Santa Helena. Foi mantido o valor original da infração, ou seja, R\$100.000,00 (cem mil reais). Ficou decidido também que a infratora, Senhora Cláudia Aparecida Teixeira de Paula apresente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, um Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do ofício relatando a decisão do Conselho Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2015

Número 622

de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA. O Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD deverá ser analisado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e, após análise, ser encaminhado com o devido parecer técnico, para deliberação e aprovação pelo plenário do CODEMA. **Quarto:** Processo Administrativo CRAD nº 118/2012 – Auto de Infração 002570 - Infração: Venda de bebida alcoólica no entorno do Estádio Joaquim Henrique Nogueira (Arena do Jacaré) - Recorrente: Carlos Antônio Silva dos Reis (Bar Mais Um): O senhor Carlos Antônio da Silva Reis, fazendo uso da palavra disse que, na ocasião da infração, teve tratamento diferenciado e abusivo por parte da Polícia Militar e da fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e que não foram usados os mesmos critérios com os demais comerciantes e ambulantes que comercializavam bebidas alcoólicas no entorno da Arena do Jacaré. Que o Bar Mais Um funciona regularmente, com alvará de funcionamento e com o pagamento de todos os impostos. Que sofreu uma ação intimidadora perante os seus clientes e familiares. Aos olhos dos vizinhos e amigos, pareceu uma ação para inibir comercialização ilícita de drogas. Disse também que, de acordo com desenho elaborado pela Polícia Militar, a metragem correta da portaria dois da Arena do Jacaré, tem quinhentos e vinte e cinco metros e não os quatrocentos e cinquenta e quatro metros constantes da infração. Falou também que, a multa inicial era no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) no mês de janeiro do ano de dois mil e doze e que, como o julgamento pela Comissão de Recursos só ocorreu agora, no ano de dois mil e quinze, está sendo cobrado um valor de aproximadamente R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), o que também julga abusivo. **Conselheira Mônica Campolina Diniz Peixoto:** Solicitou que constasse em Ata que este tipo de deliberação não compete ao CODEMA, pois se trata de assunto de apreensão de bebidas e o Conselho deve tratar de assuntos relativos ao meio ambiente. **Assessora Jurídica Raquel Menezes de Carvalho:** Esclareceu que o CODEMA é a Segunda Instância da CRAD, portanto, deve julgar os recursos encaminhados a ele encaminhados. **Votação:** Após deliberação, os conselheiros, por unanimidade, solicitaram que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, encaminhe o processo para análise da Procuradoria Geral do Município, para que sejam dirimidas as dúvidas e divergências apontadas pelo senhor Carlos Antônio da Silva Reis. O processo deverá retornar ao CODEMA devidamente instruído com o parecer da Procuradoria Geral do Município, para nova deliberação e votação. **Quinta Ordem do Dia – Deliberação e Votação – Renovação de Licença de Operação – Empreendedor: Consórcio Empreendedor Shopping Center Sete Lagoas – Empreendimento: Shopping Center Sete Lagoas – Localização: Avenida Otávio Campelo Ribeiro, 2.801 – Bairro Eldorado:** A representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, engenheira ambiental Sideny Gorete Gomes Abreu, fez a apresentação do parecer técnico, com a caracterização geral, histórico do licenciamento e análise do cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação. Apresentou também as condicionantes da Renovação da Licença de Operação. Esclareceu que, quanto a condicionante número nove - Anuência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, após deliberação do CODEMA para intervenção em Área de Preservação Permanente, não foi necessária a anuência, pois não houve intervenção na APP do Córrego Boqueirão para a construção da escada dissipadora de energia. Em 18 de janeiro de 2012, o SAAE emitiu ofício atestando a não obrigatoriedade da construção, uma vez que o volume lançado no corpo receptor está abaixo do previsto no projeto. Além disso, a instalação de uma caixa de dissipação representaria uma intervenção muito maior do que o próprio lançamento do efluente tratado. Quanto a condicionante número seis, relativa ao plantio de 203 (duzentos e três) pequiizeiros, em vistoria realizada no último dia três de agosto, foi constatado o plantio de duzentas e vinte e três mudas, dentre as quais vinte e oito deverão ser replantadas por não apresentarem bom estado fitossanitário ou por estarem mortas. As mudas de pequi foram plantadas na Área de Preservação Permanente do Córrego Boqueirão e, quanto às mudas referentes à supressão das árvores não protegidas por lei, foram plantas dentro do perímetro do próprio Shopping (estacionamento e área verde). Apesar do empreendedor, ter solicitado a retirada da condicionante do replantio de pequiizeiros, o replantio continuará condicionado à Renovação da Licença de Operação. Disse que consta como condicionante a apresentação de um Projeto de Arborização a ser implantado na área de estacionamento e área verde, pois existem vários canteiros sem mudas. **Discussão: Conselheira Tereza Cristina Luppi Miranda:** Disse que, esteve no Shopping e pode sentir um forte odor oriundo da ETE. Sugeriu, como condicionante, que os empreendedores instalem um aerador visando amenizar o odor. **Vitor Costa - representante do Consórcio Empreendedor Shopping Center Sete Lagoas:** Disse que não vê necessidade da condicionante proposta pela Conselheira Tereza Cristina Luppi Miranda já que, o referido odor, não foi proveniente da ETE e que se tratou de um problema pontual. Esclareceu que o problema já foi devidamente sanado. **Sideny Gorete Gomes Abreu – engenheira ambiental e assessora técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:** Disse que a condicionante sugerida somente poderá ser retirada após comprovação da resolução do problema, através de um parecer técnico do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **Votação:** Por unanimidade foi concedida Renovação de Licença de Operação para o empreendimento: Shopping Center Sete Lagoas, com condicionantes, de acordo com o parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, parte integrante do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental. A Licença somente será entregue após Parecer Técnico do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, quanto à necessidade ou não da instalação de um aerador para a Estação de Tratamento de Efluentes. Caso o parecer técnico do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ateste a necessidade da instalação do aerador, será incluída como condicionante da Renovação de Licença de Operação. **Encerramento:** O presidente, Luiz Adolpho Vidigal Borlido, agradeceu a presença e colaboração de todos e não havendo mais nada a tratar eu, Solange Mara Lanza Malta, secretária executiva do CODEMA, lavrei a presente Ata que será lida e se aprovada, devidamente assinada pelos membros presentes. A assinatura e aprovação da Ata se darão na próxima reunião do Conselho.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2015

Número 622

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>